Diário do Legislativo de 27/02/2010

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

 $3^{\rm o} ext{-Vice-Presidente:}$ Deputado Weliton Prado - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Hely Tarquínio - PV

3º-Secretário: Deputado Sargento Rodrigues - PDT

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 10ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

1.2 - 3ª Reunião Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

1.3 - Reunião de Comissões

2 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

3 - COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

4 - MANIFESTAÇÕES

5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 25/2/2010

Presidência do Deputado José Henrique

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Mensagens nºs 478 a 480/2010 (encaminhando os Projetos de Lei nºs 4.255 a 4.257/2010, respectivamente), do Governador do Estado - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 4.258 a 4.277/2010 - Requerimentos nºs 5.479 a 5.501/2010 - Requerimento do Deputado Lafayette de Andrada - Comunicações: Comunicações das Comissões de Transporte, do Trabalho, de Assuntos Municipais e de Cultura e do Deputado Duarte Bechir - Registro de presença - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Délio Malheiros, Padre João, Doutor Viana, Sargento Rodrigues e Weliton Prado - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Questão de ordem - Decisão da Presidência - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimento do Deputado Lafayette de Andrada; deferimento - Requerimento do Deputado Célio Moreira; deferimento; discurso do Deputado Duarte Bechir - Requerimento do Deputado Padre João; deferimento; discurso do Deputado André Quintão - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Weliton Prado - Dinis Pinheiro - Sargento Rodrigues - Ademir Lucas - Agostinho Patrús Filho - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Carlin Moura - Carlos Gomes - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dilzon Melo - Dimas Fabiano - Doutor Rinaldo - Doutor Ronaldo - Duarte Bechir - Fábio Avelar - Getúlio Neiva - Inácio Franco - Irani Barbosa - João Leite - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Neider Moreira - Padre João - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tiago Ulisses - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado José Henrique) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

- O Deputado Carlin Moura, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Sargento Rodrigues, 3º-Secretário, nas funções de 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 478/2010*

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Nos termos do inciso V do art. 90 da Constituição do Estado, apraz-me encaminhar à apreciação dessa egrégia Assembleia projeto de lei que dispõe sobre a publicação de matéria de interesse dos Poderes do Estado no Órgão Oficial.

A questão sobre que versa a presente iniciativa está atualmente disciplinada pela Lei nº 10.468, de 5 de abril de 1991, que se pretende revogar, e a qual recomenda que as despesas de publicação referidas sejam consolidadas mensalmente em fatura global, emitida pela Imprensa Oficial, e encaminhada à Secretaria de Estado de Fazenda, para controle do processo de alocação sob a ótica orçamentária. Ocorre que a lógica do Orçamento Programa constante das Leis Orçamentárias Anuais recomenda a descentralização da execução orçamentária das despesas. Nessa linha, o objetivo da presente iniciativa é que a Imprensa Oficial passe a divulgar quadrimestralmente o montante individualizado das despesas geradas em cada órgão e entidade integrante do orçamento fiscal do Estado, abrangendo os três Poderes.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter aos seus Nobres Pares o projeto de lei anexo, certo de que a relevância e oportunidade do assunto irão receber especial e prioritária atenção por parte desse Parlamento.

Aécio Neves, Governador do Estado.

Projeto de lei Nº 4.255/2010

Dispõe sobre a publicação de matéria de interesse dos Poderes do Estado no Órgão Oficial.

- Art. 1º Os atos oficiais e o noticiário de interesse dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário são publicados no "Minas Gerais", diário oficial dos Poderes do Estado, editado pela Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.
- Art. 2º As dotações orçamentárias à conta das quais correrão as despesas geradas em decorrência do disposto no art. 1º serão consignadas no orçamento da Imprensa Oficial do Estado e terão como fonte de financiamento recursos ordinários livres do Tesouro.
- Art. 3º A Imprensa Oficial divulgará, quadrimestralmente, o montante individualizado das despesas geradas em cada órgão e entidade integrante do orçamento fiscal do Estado, com indicação pormenorizada dos serviços prestados, objeto desta lei.

Parágrafo único - As despesas incorridas pela Imprensa Oficial, relativas aos órgãos e entidades estaduais cujas funções orçamentárias estejam associadas ao cumprimento de índices e limites de gastos constitucionais ou vinculados a fins específicos definidos em lei, deverão integrar o cômputo das respectivas bases de cálculo a que estiverem inclusas.

- Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Fica revogada a Lei nº 10.468, de 5 de abril de 1991."
- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.
- * Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 479/2010*

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, projeto de lei que altera os arts. 25 e 30 da Lei nº 14.939, de 29 de dezembro de 2003, que dispõe sobre as custas devidas ao Estado no âmbito da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

O projeto objetiva aperfeiçoar o sistema de cobrança das custas finais devidas ao Estado nos processos judiciais e, ao mesmo tempo, por oportuno, adaptar aqueles dispositivos ao novo art. 475-J introduzido pela Lei Federal nº 11.232, de 22 de dezembro de 2005, ao Código de Processo Civil. Com tal adaptação, o prazo para pagamento das custas finais devidas nos processos judiciais, antes de seu arquivamento definitivo, que é dez dias, e a multa prevista por sua inadimplência, após aquele prazo, atualmente graduada até o máximo de cinquenta por cento, passarão a ser, respectivamente, de quinze dias e de dez por cento.

Por entender relevante e para melhor compreensão do conteúdo do projeto, faço anexar a Exposição de Motivos Conjunta do Secretário de Estado de Fazenda e do Advogado-Geral do Estado.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter aos seus Nobres Pares o projeto de lei anexo.

Aécio Neves, Governador do Estado.

Exposição de Motivos Conjunta SEF/AGE nº 1/2010

Em 15 de janeiro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência Projeto de lei que altera a Lei nº 14.939, de 29 de dezembro de 2003, que dispõe sobre as custas devidas ao Estado no âmbito da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus.

O Estado de Minas Gerais tem, em seu favor, milhares de Certidões de custas finais não recolhidas, emitidas pelas diversas Comarcas do Estado, que na sua maioria retratam créditos da Fazenda Pública de pequeno valor, inferiores a R\$500,00 (quinhentos reais) cuja cobrança pelos métodos tradicionais traria prejuízos ao Estado, haja vista os estudos já realizados do custo de uma execução fiscal.

Cabe lembrar a falta de informações básicas dessas Certidões, como qualificação e endereço completo dos devedores, informações essas imprescindíveis ao ajuizamento e a efetiva cobrança dos valores, o que impede sua cobrança.

Do quadro esboçado, depreende-se que o sistema de cobrança atual comporta aperfeiçoamentos. Com efeito, os procedimentos adotados atualmente não contribuem para o recebimento dos valores devidos ao Tesouro do Estado. Neste contexto, é necessário inovar. A inovação pretendida deve melhorar a relação entre os Poderes Judiciário e Executivo.

É conveniente para o Estado criar um novo e eficaz sistema de cobrança das custas judiciais, bem como resolver o destino de milhares de certidões existentes nos escaninhos da Advocacia-Geral do Estado e do Tribunal de Justiça, cuja cobrança ou é impossível, à míngua de dados básicos indispensáveis, ou é inconveniente em face dos baixos valores. Daí a nossa proposta de remissão das certidões e valores devidos até 31/12/2009.

A inovação almejada deve, enfim, reduzir o estoque e o uso do papel da Certidão, ao determinar que a Certidão de Não Pagamento de Custas e demais Despesas Processuais Finais será encaminhada pelo Tribunal de Justiça à Advocacia-Geral do Estado por meio eletrônico com assinatura digital instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

São estas, Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, as razões que nos levam a submeter ao elevado crivo de Vossa Excelência o anexo Projeto de lei.

Respeitosamente,

Simão Cirineu Dias, Secretário de Estado de Fazenda - Alberto Guimarães Andrade, Advogado-Geral Adjunto do Estado.

Projeto de lei Nº 4.256/2010

Altera a Lei nº 14.939, de 29 de dezembro de 2003, que dispõe sobre as custas devidas ao Estado no âmbito da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

Art. 1° - A Lei n° 14.939, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 25 - Na falta de pagamento de custas, Taxa Judiciária ou sua complementação e outros valores devidos ao Estado, ou seu pagamento a menor ou intempestivo, se a quantia devida não for paga na forma e prazo do art. 30, o montante apurado será acrescido de multa no percentual de dez por cento sobre o total não recolhido.

Parágrafo único - Na hipótese de fiscalização efetuada pela Secretaria de Estado de Fazenda, independentemente da fase de tramitação processual, será aplicado o disposto no art. 112 e no art. 112-A, se for o caso, ambos da Lei nº 6.763, de 26 dezembro de 1975, desde que não encaminhada regularmente a certidão de que trata o art. 30.

(...)

Art. 30 - Findo o processo, apurada falta de recolhimento de custas, Taxa Judiciária ou sua complementação, penalidade e outras despesas processuais devidas ao Estado, se a parte responsável, regularmente intimada, não as pagar no prazo de quinze dias, o escrivão ou o secretário, certificando nos autos a ocorrência, expedirá Certidão de Não Pagamento de Despesas Processuais - CNPDP, fazendo constar, além dos valores devidos, a data do cálculo, o número do processo, o nome, a qualificação, a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ e o endereço completo do devedor, para encaminhamento à autoridade a que se refere o § 1º.

- § 1º Recebida pela autoridade competente do Poder Judiciário, a CNPDP será encaminhada à Advocacia-Geral do Estado por meio eletrônico com a assinatura digital instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, para imediata inscrição em dívida ativa e, observadas as formalidades regulamentares, posterior registro do débito no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais Cadin-MG.
- § 2º A cobrança judicial dos valores constantes da CNPDP será realizada nas condições e valores mínimos previstos em regulamento.

(...)

Art. 2º - Fica extinto o crédito da Fazenda Pública decorrente de custas e demais valores apurados em qualquer processo judicial previsto na Lei nº 14.939, de 2003, formalizado ou não, devido ou apurado até 31 de dezembro de 2009.

Parágrafo único - O disposto no "caput" não autoriza a restituição nem a compensação de importância já recolhida.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.
- st Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 480/2010*

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Nos termos do inciso V do art. 90 da Constituição do Estado, cumpre-me encaminhar à consideração dessa egrégia Assembleia projeto de lei que modifica dispositivos da Lei Delegada nº 123, de 25 de janeiro de 2007.

A iniciativa diz respeito a que, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, seja criada a Corregedoria, encarregada de orientar, apurar e promover a correição disciplinar sobre seus servidores, mediante instauração de sindicância e processo administrativo disciplinar. A competência da Secretaria para tal já estava prevista na Lei Delegada nº 123, de 2007, e a criação da Corregedoria vem agora viabilizar a respectiva operacionalização.

Cabe ressaltar, ainda, que a inovação não causará impacto sobre as despesas com a folha de pagamento, enquanto sua oportunidade e relevância são inquestionáveis.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter aos seus Nobres Pares o projeto de lei anexo.

Aécio Neves, Governador do Estado.

Projeto de lei nº 4.257/2010

Altera a Lei Delegada nº 123, de 25 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a estrutura orgânica básica da Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 1º - O inciso XIV do art. 2º da Lei Delegada nº 123, de 25 de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - (...)

XIV - exercer a orientação, a apuração e a correição disciplinar sobre seus servidores, mediante a promoção regular de ações preventivas e a instauração de sindicância e processo administrativo disciplinar, bem como zelar por suas unidades administrativas e pelo patrimônio."

Art. 2º - Fica acrescentado o seguinte inciso XI ao art. 3º da Lei Delegada nº 123, de 2007:

"Art. 3º - (...)

XI - Corregedoria.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.
- * Publicado de acordo com o texto original.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

- O Sr. Presidente A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.
- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 4.258/2010

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Amizade Pro-Funda, com sede no Município de Peçanha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Amizade Pro-Funda, com sede no Município de Peçanha.
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de fevereiro de 2010.

Sebastião Costa

Justificação: A Associação Comunitária Amizade Pro-Funda é uma sociedade civil, de caráter filantrópico, comprometida com a integração dos moradores da comunidade de Funda, no Município de Peçanha.

Conforme rezam seus estatutos, a entidade é composta por número ilimitado de associados. Segundo o art. 28, as atividades de seus Diretores, Conselheiros e associados são inteiramente gratuitas, vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Devidamente registrada no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Peçanha, com o nº 517 do Livro A 09, em 23/5/2005, a entidade está em funcionamento desde essa data, cumprindo suas finalidades estatutárias.

Diante do exposto, verificado o atendimento a todos os requisitos exigidos para o reconhecimento da utilidade pública de entidades, espera-se a aprovação dos nobres pares a esta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.259/2010

Declara de utilidade pública o Rotary Club de Curvelo Bela Vista, com sede no Município de Curvelo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, decreta:

- Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Rotary Club de Curvelo Bela Vista, com sede no Município de Curvelo.
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de fevereiro de 2010.

Doutor Viana

Justificação: O Rotary Club de Curvelo Bela Vista, com sede no Município de Curvelo e constituído em 30/4/2001, é entidade civil sem fins lucrativos.

A associação tem por objetivos, entre outros, estimular a prática do ideal de servir, como base de todo empreendimento digno; desenvolver o espírito de companheirismo e promover a melhoria da comunidade por meio da conduta exemplar de cada um na vida pública e privada.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.260/2010

Declara de utilidade pública a Ata Cidadania, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Ata Cidadania, com sede no Município de Belo Horizonte.
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de fevereiro de 2010.

Doutor Viana

Justificação: A Ata Cidadania, com sede no Município de Belo Horizonte, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, constituída em 21/2/2005, com duração indeterminada.

A entidade tem por finalidades desenvolver gratuitamente, ações com o propósito de promover a expansão, a reinserção e a socialização produtiva, bem como resgatar a cidadania das pessoas com sofrimento mental, construindo sua autonomia produtiva, ampliando seus laços sociais por via do trabalho e da comercialização de produtos; discutindo politicamente temas relevantes à sua vinculação social e à defesa de seus direitos, entre outros objetivos.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.261/2010

Declara de utilidade pública a Associação Pró-Vida, com sede no Município de Unaí.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Pró-Vida, com sede no Município de Unaí.
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de fevereiro de 2010.

Delvito Alves

Justificação: Esta iniciativa visa declarar de utilidade pública Associação Pró-Vida, com sede no Município de Unaí, constituída em 8/11/2007, que tem por finalidade, entre tantas outras de cunho social e gratuitos, referenciadas no art. 2º de seu estatuto, a promoção da cultura, a defesa e a conservação do patrimônio histórico e artístico; a promoção da assistência social, da educação, saúde.

A Associação Pró-Vida, nesses quase três anos de funcionamento, apesar de todas as dificuldades, vem cumprindo suas finalidades estatutárias, mesmo sem contar com o apoio efetivo do poder público. Cumpre sublinhar que a área de atuação da entidade, conforme se depreende de seu estatuto, é o Município de Unaí, incluindo-se seus Distritos, povoados e zona rural, ainda carentes de infraestrutura básica, de escola, postos de saúde, quadras de esporte e áreas de recreação e lazer.

Em face dos argumentos ora lançados é que pedimos apoio aos nobres pares desta Casa Legislativa para aprovação deste projeto de lei, a qual julgamos de suma relevância para nosso Município.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.262/2010

Declara de utilidade pública o Centro Comunitário de Palmeirinha Nova, com sede no Povoado de Palmeirinha Nova, no Município de Unaí.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Centro Comunitário de Palmeirinha Nova, com sede no Povoado de Palmeirinha Nova, no Município de Unaí.
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de fevereiro de 2010.

Delvito Alves

Justificação: Este projeto visa a declarar de utilidade pública o Centro Comunitário de Palmeirinha Nova, com sede no Povoado de Palmeirinha Nova, no Município de Unaí, constituído em 20/4/2007, tendo por finalidade, entre tantas outras referenciadas no art. 2º de seu estatuto, proteger a saúde da família, a maternidade, a infância e a velhice; fortalecer, promover e integrar os associados, despertando neles o desejo da ação coletiva, bem como a prestação de serviços comunitários; desenvolver a agropecuária, a agroindústria e atividades culturais, esportivas, recreativas, assistenciais e educativas.

O Centro Comunitário Palmeirinha Nova, nestes quase três anos de funcionamento, apesar de todas as dificuldades, vem cumprindo as suas finalidades estatutárias, mesmo sem contar com o apoio efetivo do poder público.

Cumpre sublinhar que a área de atuação da entidade, conforme se depreende de seu estatuto, é o Povoado Palmeirinha Nova, situado na zona rural da cidade de Unaí, ainda carente de infraestrutura básica, nomeadamente pavimentação asfáltica, além de equipamentos públicos como escola, postos de saúde, quadras de esporte ou áreas de recreação e lazer.

Em face dos argumentos ora lançados, e por julgarmos o referido Centro Comunitário de suma relevância para o Município, pedimos o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.263/2010

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região do Salobro, com sede no Município de Porteirinha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região do Salobro, com sede no Município de Porteirinha.
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de fevereiro de 2010.

Paulo Guedes

Justificação: A Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região do Salobro, fundada em 24/8/90, é uma entidade civil, de fins sociais, sem fins lucrativos, que tem por finalidade, entre outras: promover atividades de assistência médica, odontológica, recreativa e educacional;

promover a integração dos produtores na produção, compra de insumos, beneficiamento ou fomento técnico e econômico das explorações agropecuárias e outras atividades afins; divulgar e incentivar a cultura e o esporte; combater a fome e a pobreza através da implantação de projetos produtivos.

Em face do exposto, encaminho este projeto de lei para aprovação desta Casa.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.264/2010

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais Amigos de Riacho do Meio, com sede no Município de Brasília de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais Amigos de Riacho do Meio, com sede no Município de Brasília de Minas.
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de fevereiro de 2010.

Paulo Guedes

Justificação: A Associação dos Pequenos Produtores Rurais Amigos de Riacho do Meio é uma entidade civil sem fins lucrativos que tem por finalidade, entre outras: fomentar e racionalizar a horticultura; melhorar as condições de vida de seus associados; promover o beneficiamento ou a industrialização da produção e assessorar ou representar os associados na comercialização de produtos e insumos.

Em face do exposto, apresento este projeto de lei para aprovação desta Casa.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Política Agropecuária, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.265/2010

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Riachão II, com sede no Município de Porteirinha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região do Riachão II, com sede no Município de Porteirinha.
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de fevereiro de 2010.

Paulo Guedes

Justificação: A Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região do Riachão II, fundada em 16/10/98, é uma entidade civil, de fins sociais, sem fins lucrativos, que tem por finalidade, entre outras: desenvolver atividades de assistência social, técnica educacional, esportiva e cultural, através do incentivo e criação de centros esportivos e cultural na comunidade; desenvolver atividades de proteção da saúde da família, da maternidade, da infância e da velhice, através de programas de saúde; realizar ações de combate à fome e à pobreza; desenvolver habilidades e reabilitação dos moradores portadores de necessidades especiais.

Em face do exposto, encaminho este projeto de lei para aprovação desta Casa.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.266/2010

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Lages III - Meio, com sede no Município de Porteirinha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Lages III Meio, com sede no Município de Porteirinha.
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de fevereiro de 2010.

Paulo Guedes

Justificação: A Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Lages III - Meio, fundada em 24/12/2000, é uma entidade civil, de fins sociais, sem fins lucrativos, que tem por finalidade, entre outras: promover atividades de assistência social, médica, técnica e recreativa educacional, esportiva, cultural e de proteção ao meio ambiente; desenvolver programas voltados para a saúde da família, da maternidade, da infância e da velhice; desenvolver atividades de integração no mercado de trabalho, através da promoção de cursos profissionalizantes.

Em face do exposto, encaminho este projeto de lei para aprovação desta Casa.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.267/2010

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Rede D' Água Barreiro II, com sede no Município de Porteirinha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Rede D' Água Barreiro II, com sede no Município de Porteirinha.
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de fevereiro de 2010.

Paulo Guedes

Justificação: A Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Rede D' Água Barreiro II, fundada em 30/4/95, é uma entidade civil sem fins lucrativos que tem por finalidades, entre outras: promover atividades de orientação técnica e jurídica, qualificação e treinamento profissional, para atendimento dos associados e de suas famílias; promover a busca de recursos materiais e humanos na comunidade e fora dela, para a realização das atividades de interesse comunitário; realizar ações de combate à fome e à pobreza; contribuir para o aperfeiçoamento humano e profissional dos cidadãos da comunidade.

Em face do exposto, apresento este projeto de lei, para aprovação desta Casa.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.268/2010

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região de Bom Jesus, com sede no Município de Porteirinha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região de Bom Jesus, com sede no Município de Porteirinha.
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de fevereiro de 2010.

Paulo Guedes

Justificação: A Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região de Bom Jesus, fundada em 5/5/96, é uma entidade civil, de fins sociais, sem fins lucrativos, que tem por finalidade, entre outras: implantar projetos comunitários para a geração de empregos e de renda familiar; prestar serviços de assistência social aos associados e moradores da área de atuação; promover atividades de orientação técnica e jurídica, qualificação e treinamento profissional.

Em face do exposto, encaminho este projeto de lei para aprovação desta Casa.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.269/2010

Declara de utilidade pública a Associação dos Portadores de Deficiência de Curvelo, com sede nesse Município.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Portadores de Deficiência de Curvelo, com sede nesse Município.
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de fevereiro de 2010.

Paulo Guedes

Justificação: A Associação dos Portadores de Deficiência de Curvelo é uma entidade civil sem fins lucrativos que tem por finalidades, entre outras: promover o bem-estar e a integração da pessoa portadora de deficiência no Município de Curvelo e na região; melhorar as condições de vida de seus associados; combater a fome e a pobreza, através da realização de cursos profissionalizantes e de capacitação, de acordo com as condições dos portadores de necessidades especiais.

Em face do exposto, apresento este projeto de lei, para aprovação desta Casa.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.270/2010

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região da Baixinha Campo de Avião, com sede no Município de Porteirinha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região da Baixinha Campo de Avião, com sede no Município de Porteirinha.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de fevereiro de 2010.

Paulo Guedes

Justificação: A Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região da Baixinha Campo de Avião, fundada em 26/9/91, é entidade civil sem fins lucrativos, que tem por finalidades, entre outras, implantar projetos comunitários para a geração de empregos e de renda familiar; prestar serviços de assistência social aos associados e moradores da área de atuação; promover atividades de orientação técnica e jurídica, qualificação e treinamento profissional.

Em face do exposto, encaminho este projeto de lei para aprovação desta Casa.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.271/2010

Declara de utilidade pública a Associação de Mulheres Trabalhadoras Rurais de Várzea Comprida, com sede no Município de Porteirinha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Mulheres Trabalhadoras Rurais de Várzea Comprida, com sede no Município de Porteirinha.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de fevereiro de 2010.

Paulo Guedes

Justificação: A Associação de Mulheres Trabalhadoras Rurais de Várzea Comprida, no Município de Porteirinha, fundada em 22/7/98, é entidade civil sem fins lucrativos, que tem por finalidade, entre outras: desenvolver atividades de assistência social, técnica, educacional, esportiva e cultural, por meio do incentivo e da criação de centros esportivos e culturais na comunidade; desenvolver atividades de proteção à saúde da família, da maternidade, da infância e da velhice, por meio de programas de saúde; realizar ações de combate à fome e à pobreza; desenvolver habilidades e reabilitação das moradoras portadoras de necessidades especiais.

Em face do exposto, encaminho este projeto de lei para aprovação desta Casa.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.272/2010

Declara de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares de Porteirinha, com sede nesse Município.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares de Porteirinha, com sede nesse Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de fevereiro de 2010.

Paulo Guedes

Justificação: A Associação dos Agricultores Familiares de Porteirinha, fundada em 10/12/2008, é uma entidade civil sem fins lucrativos que tem por finalidades, entre outras: organizar a produção e criar mecanismos necessários para facilitar a comercialização justa dos bens gerados pela agricultura familiar; promover e apoiar a organização de bancos comunitários de sementes; colaborar com entidades que trabalham pelo desenvolvimento socioeconômico, cultural e tecnológico da região; aplicar integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e no desenvolvimento dos seus objetivos institucionais.

Em face do exposto, encaminho este projeto de lei para aprovação desta Casa.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Política Agropecuária, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.273/2010

Declara de utilidade pública a Associação Feminina de Paciência - Mulheres Unidas para o Desenvolvimento, com sede no Município de Porteirinha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Feminina de Paciência Mulheres Unidas para o Desenvolvimento, com sede no Município de Porteirinha.
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de fevereiro de 2010.

Paulo Guedes

Justificação: A Associação Feminina de Paciência - Mulheres Unidas para o Desenvolvimento, fundada em 8/12/96, é uma entidade civil sem fins lucrativos que tem por finalidade entre outras: promover melhores condições para a integração dos filiados em todos os aspectos e na vida comunitária, defendendo os seus interesses e também os da criança carente; propor medidas e atividades que visem aos interesses dos moradores, dos jovens, das mulheres e das crianças carentes; promover convênios para a ampliação de creches para filhos dos associados e a integração na rede escolar do programa de assistência pré-escolar.

Em face do exposto, encaminho este projeto de lei, para aprovação desta Casa.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.274/2010

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Norte da Vila Serranópolis, com sede no Município de Porteirinha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Norte da Vila Serranópolis, com sede no Município de Porteirinha.
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de fevereiro de 2010.

Paulo Guedes

Justificação: A Associação Comunitária Norte da Vila Serranópolis, fundada em 2/11/96, é uma entidade civil, de fins sociais, sem fins lucrativos, que tem por finalidades, entre outras: implantar projetos comunitários para a geração de empregos e de renda familiar; prestar serviços de assistência social aos associados e moradores da área de atuação por conta própria ou mediante parcerias; promover atividades de orientação técnica e jurídica, qualificação e treinamento profissional; contribuir com o aperfeiçoamento humano e profissional dos cidadãos da comunidade.

Em face do exposto, encaminho este projeto de lei para aprovação desta Casa.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.275/2010

Declara de utilidade pública o Lar Santa Clara, com sede no Município de Salinas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Lar Santa Clara, com sede no Município de Salinas.
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de fevereiro de 2010.

Arlen Santiago

Justificação: O Lar Santa Clara, fundado em 11/1/94 pelo conselho central de Salinas da Sociedade São Vicente de Paulo, com sede nesse Município, é uma sociedade civil sem fins lucrativos. O Lar Santa Clara tem por finalidades manter estabelecimento destinado a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, em condições de saúde física e mental; proporcionar assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando à preservação de sua saúde física e mental; prestar assistência gratuita aos reconhecidamente pobres, de acordo com suas possibilidades e com o estabelecido na legislação em vigor.

No cumprimento das suas atividades, o Lar Santa Clara observa o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

O processo objetivando a declaração de sua utilidade pública encontra-se legalmente amparado, estando obedecidas as exigências contidas na Lei nº 12.972, de 27/7/98.

Ante o exposto, conto com o apoio dos nobres Deputados para a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.276/2010

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores de Leite de Jeceaba - Asprojece -, com sede no Município de Jeceaba.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores de Leite de Jeceaba Asprojece -, com sede no Município de Jeceaba.
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de fevereiro de 2010.

Dinins Pinheiro

Justificação: A Associação dos Produtores de Leite de Jeceaba - Asprojece -, com sede nesse Município, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado. Seus estatutos estão registrados no Cartório de Registro Civil e Notas de Jeceaba. Tem por finalidade primordial receber o leite dos associados e outros produtos para o resfriamento e comercialização da produção e promover a difusão das formas associativas e cooperativistas através de palestras, campanhas educativas, etc.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos ilustres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Política Agropecuária, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 4.277/2010

Declara de utilidade pública a Associação Renascer, com sede no Município de Engenheiro Caldas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Renascer, com sede no Município de Engenheiro Caldas.
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de fevereiro de 2010.

José Henrique

Justificação: A Associação Renascer, com sede no Município de Engenheiro Caldas, encontra-se em contínuo e regular funcionamento há mais de três anos

A instituição tem por finalidade, entre várias outras, servir a comunidade, por meio de ação social e educacional, com o propósito de alcançar o desenvolvimento integral dos indivíduos e a transformação da sociedade, para uma atuação engajada, responsável e comprometida com os valores éticos e morais.

Com base no exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 5.479/2010, do Deputado Ademir Lucas, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso ao jornal "Estado de Minas" pelo recebimento do Prêmio de Excelência Gráfica no 31º Concurso Anual da Society for News Design. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 5.480/2010, do Deputado Carlin Moura, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Defesa Social pedido de providências com vistas à liberação de uma viatura para patrulhamento no Município de Nacip Raydan.

Nº 5.481/2010, do Deputado Carlin Moura, em que solicita seja encaminhado ao Presidente da República e ao Ministro da Defesa pedido de providências para criação e instalação de um Batalhão do Exército ou Companhia Especializada do Exército, no Município de Governador Valadares. (- Distribuídos à Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.482/2010, do Deputado Carlos Pimenta, em que solicita seja formulado voto de congratuções com a comunidade de Santo Antônio do Jacinto pelo transcurso do 48º aniversário de emancipação desse Município.

Nº 5.483/2010, do Deputado Carlos Pimenta, em que solicita seja formulado voto de congratuções com a comunidade de Varzelândia pelo transcurso do 48º aniversário de emancipação desse Município. (- Distribuídos à Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 5.484/2010, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Maurício de Oliveira Campos Júnior pelo brilhante trabalho desenvolvido como Secretário de Defesa Social.

Nº 5.485/2010, do Deputado Wander Borges, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Moacyr Lobato de Campos Filho por sua posse no cargo de Secretário de Defesa Social. (- Distribuídos à Comissão de Administração Pública.)

Nº 5.486/2010, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado às Corregedorias da Polícia Militar e da Polícia Civil pedido de providências para agilizar a apuração de possíveis falhas nos procedimentos de recepção de denúncias, bem como de reconhecimento de corpos pelo Instituto Médico Legal, e, ao final, enviar as conclusões a esta Comissão.

Nº 5.487/2010, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Defesa Social pedido de informações sobre as providências tomadas com relação ao atentado ocorrido na cadeia pública de Três Corações.

Nº 5.488/2010, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado ao Chefe da Polícia Civil pedido de informações sobre a situação da equipe destinada ao atendimento policial no Município de Pavão, em vista de notícia de sua desmobilização. (- Distribuídos à Mesa da Assembleia.)

Nº 5.489/2010, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso aos policiais civis da 16ª Delegacia Distrital - Noroeste pela rápida atuação na solução de conflitos e no atendimento à população de Belo Horizonte.

Nº 5.490/2010, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Defesa Social pedido de providências para a implantação de uma Delegacia da Mulher em Nova Lima.

Nº 5.491/2010, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado ao Governador do Estado pedido de providências para a implantação, no Estado, do Sistema Afis, que digitaliza as impressões digitais das carteiras de identidade, e para que elas sejam reunidas em um banco de dados.

Nº 5.492/2010, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Defesa Social pedido de providências para a contratação imediata dos aprovados em concurso para provimento de cargos de Agente da Polícia Civil, realizado em 2008.

Nº 5.493/2010, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado ao Comandante-Geral da PMMG e ao Chefe da Polícia Civil pedido de providências para que sejam realizados cursos de capacitação destinados aos agentes públicos que atuam no atendimento das chamadas para o número 190 e para o Disque Denúncia da Polícia Civil (181).

Nº 5.494/2010, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado ao Governador do Estado pedido de providências para a readequação do espaço físico do Centro de Atendimento à Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar - CIM.

Nº 5.495/2010, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado à Secretária de Desenvolvimento Social pedido de providências para a criação de um programa de proteção às mulheres e famílias ameaçadas ou vitimadas por atos de violência, que inclua a estruturação de casas de passagem destinadas a receber mulheres e seus filhos quando sua permanência em casa os expuser a risco.

Nº 5.496/2010, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado ao Presidente da Cemig pedido de providências para a iluminação da Rua Aderbal Rodrigues Vaz.

Nº 5.497/2010, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado à Prefeita Municipal de Contagem pedido de providências para a iluminação da Rua Aderbal Rodrigues Vaz e para que sejam podadas as árvores nela existentes.

Nº 5.498/2010, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado ao Governador do Estado pedido de providências para a criação da Secretaria Especial de Políticas para a Mulher, nos moldes da existente em nível federal, bem como para a implantação de Centros Integrados de Atendimento à Mulher Vítima de Violência - CIMs - nas delegacias regionais da Polícia Civil.

Nº 5.499/2010, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado à Secretária de Desenvolvimento Social pedido de providências para que as delegacias de mulheres disponham de psicólogos e assistentes sociais para atendimento às vítimas de violência ou ameaca.

Nº 5.500/2010, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado à Secretária de Desenvolvimento Social pedido de

providências com vistas ao credenciamento de clínicas médico-psicológicas para avaliarem o grau de periculosidade na ocorrência de ameaças por parte de homens contra mulheres.

Nº 5.501/2010, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado à Corregedoria da PMMG pedido de providências para apuração de denúncia de que essa corporação estaria impedindo que as famílias residentes nos assentamentos Dandara e Camilo Torres, nesta Capital, efetuem reformas e construções no acampamento e estaria adotando práticas ilegais e violentas no monitoramento dessas famílias.

- É também encaminhado à Mesa requerimento do Deputado Lafayette de Andrada.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Transporte, do Trabalho, de Assuntos Municipais e de Cultura e do Deputado Duarte Bechir.

Registro de Presença

O Sr. Presidente - A Mesa registra e agradece a presença, em Plenário, do ilustre Deputado Federal Ademir Camilo.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Délio Malheiros, Padre João, Doutor Viana, Sargento Rodrigues e Weliton Prado proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Questão de Ordem

O Deputado Célio Moreira - Obrigado, Sr. Presidente. Quero deixar o meu aplauso às Polícias Militar e Civil pela conclusão desse pesadelo que a Região Metropolitana de Belo Horizonte e todo o Brasil estavam vivendo. O "serial killer" foi pego, graças a Deus, e temos informações de que serão revelados outros crimes cometidos por esse maníaco que deixou em pânico toda a nossa cidade. Fiz questão de frisar, em audiência pública, a inteligência das Polícias Civil e Militar, que estão cumprindo o seu papel, a sua obrigação. Às vezes cobramos ou criticamos a sua ação, mas não podemos deixar de elogiar a lisura, o trabalho, a transparência, a inteligência, a competência das nossas Polícias Militar e Civil, que são as melhores do Brasil. Parabenizo, na pessoa do Cel. Renato e do Chefe de Polícia Monteiro, todos os que trabalharam e contribuíram para que chegássemos a esse índice de satisfação do povo mineiro com as nossas polícias. Não quero aqui, Sr. Presidente, polemizar com quem quer que seja, mas quero manifestar a minha inquietação e dizer que não há vitória a comemorar quando derrotamos o mais frágil, aquele que não tem armas para lutar. Mas, destacando o trabalho do Promotor Baêta, com quem estivemos em reuniões na Comissão de Defesa do Consumidor, quero dizer que recebemos hoje a notícia de que a COB, aquela cobrança de outros valores, vai deixar de ser feita pela Cemig. Em audiência nesta Casa, Sr. Presidente, deixamos bem claro que éramos favoráveis às entidades filantrópicas que prestam o trabalho e que vivem dessas doações, que são espontâneas. Tanto o Procon quanto o Ministério Público receberam denúncias de que pessoas estariam tendo dificuldades em deixar de contribuir, mas foi criado na Cemig o "call center", pelo qual qualquer pessoa que quisesse deixar de contribuir teria imediatamente cancelada aquela doação. Deixamos bem claro que, assim como o Dr. Baêta, que é sensível à questão, gostaríamos também de lutar pelas entidades filantrópicas, que são fundações e associações que trabalham na cura e na recuperação de dependentes químicos, portadores de necessidades especiais, pessoas com HIV e câncer. As creches, os asilos, as associações espíritas, católicas e evangélicas, enfim, todas essas instituições fazem um trabalho filantrópico, mas deixarão na rua milhares e milhares de pessoas, pois não poderão sobreviver sem doações. De forma nenhuma defendemos aqui as entidades privadas ou quem compre e paque pela Cemig. A Promotoria solicitou à Cemig a criação de dois códigos de barras: um para o consumo de energia, e o outro, para a cobrança, que não são as doações. O consumidor não pode ser prejudicado com a questão de um plano de saúde, de um clube, etc. Realmente não somos favoráveis a isso. É preciso procurar um banco ou uma empresa para que essas cobranças sejam feitas. Sr. Presidente - digo isso somente para registrar -, as entidades filantrópicas sofrerão um baque muito grande. Entidades como a Casa do Caminho, em Araxá, conhecida por todos, e a Sociedade São Vicente de Paulo serão prejudicadas. Conversaremos com a Promotoria, com a Juíza e com a Cemig para trazer à luz a verdade de tudo. Lamentavelmente, aqueles que não possuem armas para lutar, infelizmente, sofreram esse golpe ontem. Obrigado.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A Presidência, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do art. 82 do Regimento Interno, e tendo em vista a aprovação, em 28/10/2009, de requerimento do Deputado Padre João solicitando a distribuição do Projeto de Lei nº 3.857/2009 à Comissão de Direitos Humanos, declara a prejudicialidade de requerimento de mesma autoria e teor, aprovado em 17/11/2009, e determina o seu arquivamento.

Mesa da Assembleia, 25 de fevereiro de 2010.

José Henrique, 2º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 5.489 a 5.500/2010, da Comissão de Segurança Pública, e 5.501/2010, da Comissão de Direitos Humanos. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Transporte - aprovação, na 2ª Reunião Ordinária, em 24/2/2010, dos Requerimentos nºs 5.340/2010, do Deputado Weliton Prado, 5.357/2010, do Deputado Carlin Moura, 5.367 a 5.369 e 5.382/2010, do Deputado Gustavo Valadares, 5.393/2010, do Deputado Carlin Moura, e 5.443/2010, do Deputado Doutor Ronaldo; do Trabalho - aprovação, na 1ª Reunião Ordinária, em 24/2/2010, dos Projetos de Lei nºs 3.696/2009, do Deputado Leonardo Moreira, 4.022/2009, do Deputado Fábio Avelar, 4.029/2009, do Deputado Walter Tosta, 4.043/2009, do Deputado Maria Tereza Lara, 4.046/2009, do Deputado Luiz Humberto Carneiro, 4.048/2009, do Deputado José Henrique, e 4.054/2009, do Deputado Tiago Ulisses, e dos Requerimentos nºs 5.227/2009, do Deputado Ademir Lucas, 5.264, 5.266, 5.282, 5.286, 5.287 e 5.289/2009, da Comissão de Participação Popular, 5.309/2009, do Deputado Duarte Bechir, 5.337 a 5.339/2010, do Deputado Wander Borges, 5.341/2010, da Comissão de Direitos Humanos, 5.360/2010, do Deputado Doutor Viana, 5.363/2010, do Deputado Duarte Bechir, 5.373/2010, do Deputado Leonardo Moreira, 5.376/2010, da Comissão de Direitos Humanos, 5.394 e 5.395/2010, do Deputado Doutor Viana, 5.414 e 5.416/2010, do Deputado Antônio Carlos Arantes, e 5.447/2010, do Deputado Wander Borges; de Assuntos Municipais - aprovação, na 3ª Reunião Ordinária, em 24/2/2010, do Requerimentos nºs 5.386 a 5.392/2010, do Deputado Doutor Viana, e 5.440 a 5.442 e 5.458/2010, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; e de Cultura - aprovação, na 3ª Reunião Ordinária, em 24/2/2010, do Requerimento nº 5.415/2010, do Deputado Antônio Carlos Arantes (Ciente. Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Lafayette de Andrada solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 4.193/2010. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno. Arquive-se o projeto.

Vem à Mesa requerimento do Deputado Célio Moreira solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno, para, nos termos do seu § 1º, transferi-la ao Deputado Duarte Bechir. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Duarte Bechir.

- O Deputado Duarte Bechir profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Padre João solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno, para, nos termos do seu § 1º, transferi-la ao Deputado André Quintão. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado André Quintão.

- O Deputado André Quintão profere discurso, que será publicado em outra edição.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a extraordinária de terça-feira, dia 2 de março, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária também na mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada será publicada na edição do dia 2/3/2010.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 23/2/2010

Presidência dos Deputados Doutor Viana e Duarte Bechir

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Questões de ordem - Discussão e Votação de Proposições: Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 19.437; discurso do Deputado Durval Ângelo - Registro de presença - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Weliton Prado - Dinis Pinheiro - Hely Tarqüínio - Adalclever Lopes - Ademir Lucas - Agostinho Patrús Filho - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Júlio - Carlin Moura - Carlos Gomes - Carlos Mosconi - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dilzon Melo - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo - Doutor Ronaldo - Duarte Bechir - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gláucia Brandão - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Inácio Franco - Ivair Nogueira - João Leite - Juninho Araújo - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Marcus Pestana - Maria Tereza Lara - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Pinduca Ferreira - Rosângela Reis - Ruy Muniz - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tiago Ulisses - Vanderlei Miranda - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Às 9h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Getúlio Neiva, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

Questões de Ordem

O Deputado Weliton Prado - Quero agradecer a todos e saudá-los. Como vocês sabem, todas as pesquisas demonstram que uma das maiores preocupações da população mineira é o aumento da violência e da criminalidade. E para combater a violência e a criminalidade é preciso haver investimento. Há muito tempo cobramos a criação do Fundo Estadual de Segurança Pública e pedimos que os recursos arrecadados com a segurança pública sejam destinados a essa área. Cobramos o auxílio periculosidade até para quem está na reserva, porque não deixa de ser policial. Isso está na Constituição Estadual, mas não é cumprido. Para combatermos a violência e a criminalidade é necessário aumentarmos o efetivo da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros e da Polícia Civil. O número de policiais civis é muito menor do que deveria ser. Segundo dados oficiais da Organização Internacional do Trabalho, dever haver um policial para cada mil habitantes. Nenhum dos 853 Municípios de Minas Gerais - principalmente das maiores cidades - atende a esses critérios. De acordo com dados do Jornal de Juiz de Fora, apesar de o Município ter mais de 550 mil habitantes, só existem ali 160 policiais. Imaginem o débito de policiais civis em Montes Claros, Uberlândia, Uberaba, enfim, em todas as regiões do Estado! O governo realizou um concurso para preencher cargos em 2008, e mais de 247 policiais ficaram como excedentes. Passaram nas provas, obtiveram notas suficientes para ingressar na corporação, mas ficaram como excedentes. Este é um ano eleitoral, portanto, não há possibilidade de haver outro concurso público. O governo prometeu - e se é promessa, deve ser cumprida que a meta do Estado, até o final de 2010, era dispor de pelo menos 12.500 policiais civis. Esse número é pouco perto da demanda de policiais civis em nosso Estado. O governo não vai conseguir atingir essa meta. Temos em torno de 10.950 policiais. O número de policiais aumentou nos últimos anos? Temos de reconhecer que aumentou de forma significativa, mas esse número tem de aumentar muito mais. De acordo com a Organização Internacional do Trabalho, para cada mil habitantes, deve haver um policial. Estamos muito longe dessa meta. O que estamos solicitando? Quero fazer um clamor, convocar todos os Deputados, os da base do governo, inclusive, para que possamos discutir e sensibilizar o governo para essa realidade. Conseguimos isso no passado. É importante que o governo garanta a contratação de todos os Agentes e excedentes. Deve haver no Estado o princípio da isonomia. Os Delegados excedentes foram chamados. Os Peritos excedentes foram chamados, mas os Agentes não foram chamados. Fazemos um apelo a todas as lideranças, independentemente do partido político, para que possamos garantir o aumento do efetivo da Polícia Civil, colocar mais agentes na rua, porque são eles que combatem a criminalidade de fato. É muito importante sensibilizar o governo, porque estamos num ano eleitoral. Temos de garantir a inclusão de mais 247 policiais. Solicito à Deputada Maria Tereza Lara, que é membro da Comissão de Segurança Pública, que nos ajude. Estamos apresentando requerimentos em Plenário e requerimentos da Comissão. Queremos que a Comissão possa tirar uma posição, ou seja, garantir que o governo chame todos os 247 Agentes excedentes, que vão estar nas ruas combatendo a criminalidade, que aumenta de forma assustadora em nosso Estado. Em Uberlândia, comparando a criminalidade de 2008 e 2009, houve um aumento de 62%. Os crimes violentos aumentaram 100%. A violência assusta a população, por isso temos de colocar homens na rua, aumentar o efetivo. É muito importante o apoio dos Deputados desta Casa, garantindo a inclusão desses Agentes, o mais rápido possível, para defenderem a sociedade. Quero, ainda, dizer que a campanha contra as tarifas mais caras do mundo, os serviços cobrados pelas empresas de telefonia e internet, está a pleno vapor. A campanha conseguiu uma adesão muito grande. Recebemos um grande número de telefonemas e "e-mails" em nosso gabinete. Quero agradecer a todos. A campanha vai pegar fogo. Tenho certeza de que vamos ter o mesmo sucesso que tivemos com a Copasa, com a Cemig e com a Taxa de Incêndio. Vamos ter êxito também com essa campanha. Muito obrigado.

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, já iniciamos esta reunião, perguntando se já estamos num processo de obstrução. A Assembleia não consegue votar. Temos vários vetos na pauta. Precisamos votá-los, mas não sei se já começamos com o processo de obstrução. Se começamos, é lamentável, mas fico feliz, nesta manhã, ao ver que há uma preocupação, não sei se é uma orientação do governo federal, com a segurança pública, porque em oito anos do governo do Partido dos Trabalhadores, do PMDB, praticamente vimos investimento zero em segurança pública em Minas Gerais. Vimos também o investimento zero do governo federal no fundo penitenciário. O governo do Estado investiu na construção das penitenciárias, em concurso e na convocação de novos homens para as Polícias Militar e Civil, mas o governo federal não fez absolutamente nada. Quero lembrar o primeiro concurso realizado para a Polícia Rodoviária Federal. E aí fica muito fácil explicarmos o que aconteceu nesse Carnaval e o que ocorre nas estradas em Minas Gerais por causa da falta de investimentos na Polícia Rodoviária Federal. Milhares de policiais rodoviários federais foram escolhidos para os outros Estados, mas não houve a designação de efetivo para Minas Gerais, que detém a maior malha rodoviária federal do Brasil. A Comissão de Segurança Pública da Assembleia realiza muitas viagens, constatamos a presença do Estado nos 853 Municípios, mas a Polícia Rodoviária Federal não está nas estradas. Está acontecendo um concurso da Polícia Rodoviária Federal, e Minas Gerais tem carência de quase 3 mil homens e mulheres nas nossas estradas. Quantos serão enviados para Minas? Quarenta. Não é possível preencher nem o "deficit" dos postos das estradas federais, que é por onde entram as armas, a criminalidade, a droga. O governo federal abandonou as estradas federais em Minas Gerais. Ademais, não há apenas a questão das armas. E os acidentes? E o que aconteceu na BR-381 nesse Carnaval? E as mortes em Minas Gerais? Que bom o PT tratar agora do problema da segurança em Minas Gerais! Será que o governo federal vai participar? Será que cuidará das estradas federais? Os crimes que estão acontecendo em Minas Gerais são federais: tráfico de drogas, contrabando de armas. E a Polícia Rodoviária Federal tem de mostrar presença. Reconheço o esforço dos policiais federais, que têm comparecido às audiências da Comissão de Segurança Pública da Assembleia Legislativa. O que ouvimos deles é que são 31 homens para cuidar de 800km de rodovia federal. É impossível! É bom que se veja agora essa preocupação, que não está traduzida nos investimentos financeiros para Minas Gerais. Ouvi com muita atenção e paciência o Deputado Weliton Prado e até reconheço a intenção de sua fala - não sei se representando o PT ou o governo federal - em relação à segurança. Porém isso não está traduzido pelo governo federal em investimentos em Minas Gerais. Peço mais um tempo a V. Exa., Presidente, para comentar o que o Deputado falou, apesar de se contrapor ao Regimento. V. Exa., como um regimentalista que zela tão bem pelo Regimento da Casa, reconhece que não era possível essa intervenção do Deputado. Ele é assim mesmo, às vezes vai atropelando as coisas; não era o momento para dizer isso. O próprio trabalho da Comissão de Segurança Pública da Assembleia Legislativa tem demonstrado não apenas o meu compromisso mas o da Deputada Maria Tereza Lara, do Deputado Rômulo Veneroso, do Deputado Tenente Lúcio. Viajamos por 17 regiões integradas de segurança pública. No dia 2 de março estaremos em Uberlândia acompanhando o processo de integração das polícias e deveremos contar com a presença da Polícia Rodoviária Federal e da Polícia Federal. A nossa opinião em relação aos Delegados excedentes foi clara e é claro que precisamos, cada vez mais, de homens e mulheres nas polícias. Presidente, o Deputado Weliton Prado continua achando que pode intervir neste momento. A Assembleia Legislativa tem um Regimento que deve ser seguido. O Deputado é impertinente, ele não respeita quem está fazendo uso do microfone e quer que falemos o que ele deseja. Deputado, V. Exa. tem que respeitar quem está usando a palavra. Sr. Presidente, solicito a V. Exa. que mostre ao Deputado Weliton Prado como a Assembleia Legislativa funciona, como os Deputados respeitam uns aos outros. A posição da Comissão de Segurança Pública da Assembleia Legislativa é de que a população de Minas Gerais tenha segurança. É importante que os excedentes sejam chamados e a Comissão se manifestará como se manifestou em relação aos Delegados. Esperamos que o Deputado Weliton Prado, tão combativo, solicite ao Presidente Lula, ao PT que não mande apenas 40 policiais rodoviários federais. Faltam 3 mil policiais rodoviários em Minas Gerais. É necessário que o governo envie os policiais e envie os recursos para a segurança pública porque é o governo do Estado que está cuidando da luta contra o tráfico de drogas e o contrabando de armas. Muito obrigado, Sr. Presidente, pela paciência.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 19.437, que concede prazo ao donatário do imóvel de que trata a Lei nº 14.599, de 23/1/2003, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Matias Barbosa o imóvel que especifica. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto. Em discussão, o veto. Com a palavra, para discutir, o Deputado Durval Ângelo.

O Deputado Durval Ângelo* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, público presente, telespectadores da nossa TV Assembleia, ontem, dia 22 de fevereiro, foi um dia que entrará para a história do Poder Judiciário de Minas Gerais. Talvez, o que se poderia supor ser uma mera transmissão de cargos de uma Mesa Diretora para outra, não foi. Além do aspecto da democracia, da disputa acirrada, da livre circulação e do debate de ideias, acho que o Tribunal de Justiça de Minas Gerais inaugura uma nova fase para se construir uma justiça para o século XXI. Vejo que a nova direção tem muitos desafios pela frente. Ela enfrenta, mais do que nunca, problemas crônicos herdados do Poder Judiciário, em Minas Gerais e no Brasil, e, com toda certeza, pelo perfil dos eleitos, pela história de vida, por toda a produção acadêmica da nova direção,

saberá superar esse desafio.

Antes de abordar o fato em si, gostaria de fazer um preâmbulo, com alguma referência histórica. Para fazê-lo, aproveito este livro, que será lançado hoje, às 17 horas, de autoria do Prof. Rogério Medeiros de Lima, que reflete sobre direito e justiça. Recebi um exemplar ontem e fiz questão de lê-lo com ansiedade e avidez, dada a competência do autor, professor universitário, Desembargador do Tribunal de Justiça e autor de vários outros livros e artigos jornalísticos. Sempre escreve sobre reflexões que nos levam a pensar no Judiciário que queremos no século XXI. Este livro está sendo lançado com o patrocínio da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - Ejef -, muito bem coordenada, tendo à sua frente, como Superintendente, o 2º-Vice-Presidente do Tribunal, o Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro, pioneiro e inovador na Escola do Judiciário. Ele desenvolveu uma pesquisa inédita em termos de Brasil acerca do pensamento médio dos Juízes e Desembargadores em Minas Gerais; teve ação arrojada em parcerias com a Faculdade dos Jesuítas - Faje - e a Fundação Getúlio Vargas, para discutir e aprofundar temas pioneiros e promover cursos para a Justiça no Estado. Orgulho-me de ter sido escolhido professor de uma das disciplinas em Direitos Humanos. O Desembargador Reynaldo Ximenes sempre trabalhou com temas que traduzem o anseio, o sentimento da população, mas com visão inédita e pioneira, como sempre tem demonstrado. No livro do Prof. Rogério Medeiros, há vários ensaios e artigos, como Defensoria Pública, a questão das telefônicas e das agências reguladoras - O Deputado Weliton Prado deveria lê-lo -, a crise do Judiciário. Destaquei dois deles: primeiro, o brilhante ensaio "Arbitragem e crise do Judiciário", tratado a partir da pág. 49; segundo, o artigo "Dia da Justiça - 8 de dezembro", pág. 113. No primeiro ensaio, o Desembargador e Professor Rogério Medeiros Garcia aborda uma linha de tempo bem interessante, colocando na clássica divisão de Montesquieu - "O Espírito das Leis" -, o papel, a função e a predominânci

O professor, de forma brilhante, aborda que o século XIX, Sr. Presidente, é o da predominância do Poder Legislativo, em que o mundo supera uma fase de governos despóticos, centralizadores, autoritários e a partir de monarquias centralizadas e autocráticas. Dois fatos marcam um processo novo na história, um deles um pouco mais distante e outro no apagar das luzes do século anterior: a Independência dos Estados Unidos e a Revolução Francesa. Ele diz que o século XIX é o da predominância do Poder Legislativo, porque interessava à sociedade o controle desse poder despótico na visão do império da lei. Partiram, então, do princípio da legalidade. Houve a predominância, o crescimento e o fortalecimento do Poder Legislativo e o surgimento dos partidos políticos na história da humanidade. Por meio da lei, regular a vida dos cidadãos e cidadãs tornou-se o centro do grande debate político do século XIX.

O autor continua dizendo que o que marca o século XX é a predominância do Poder Executivo. Em um mundo em crise, com duas grandes guerras mundiais e outras, com a crise econômica de 1929, a grande crise, houve uma centralização do poder nas mãos do Executivo. Então, o século XX foi marcado por essa centralização, por esse processo em que decisões precisariam ser mais rápidas para responder a um mundo em guerra e com violações tremendas de direitos humanos. Ao mesmo tempo, havia uma outra guerra, a econômica.

Tanto no ensaio como no artigo, o Professor Desembargador Rogério Medeiros Garcia de Lima, filho de São João del-Rei, o qual atuou como Promotor de Justiça no início da sua carreira - há 20 anos é Juiz de Direito, estando na segunda instância do Tribunal -, diz que o século XXI será o do Judiciário. Ele aborda e tenta lançar luzes sobre o momento em que vivemos de uma certa judicialização da política. Ele nos ajuda a entender que o poder emerge como aquele que tem a função de garantir os direitos, principalmente os de cidadania mencionados tanto no seu ensaio como no seu artigo.

No artigo, com palavras proféticas, ele conclui sobre o que seria o grande desafio da nova gestão do Tribunal de Justiça. Assim se expressa o professor: "O Poder Judiciário precisa contribuir para minimizar a angústia e o sofrimento do povo brasileiro." Gostaríamos de deixar como uma grande missão da nova direção do Tribunal de Justiça: contribuir para minimizar a angústia. E vemos como é a angústia daqueles que recorrem ao Poder Judiciário, principalmente dos mais pobres, das massas sobrantes e dos excluídos da sociedade que enxergam no Poder Judiciário a única alternativa para a garantia dos seus direitos.

Vemos que existe hoje uma dicotomia entre um País legal, um Brasil legal. Se lermos o art. 1º, que fala do Estado Democrático de Direito, o art. 5º, que trata dos direitos individuais, o art. 6º, que fala dos direitos econômicos e o artigo que cuida dos direitos chamados de terceira geração, veremos que tudo está consagrado na Constituição.

Se olharmos as legislações infraconstitucionais, como o Estatuto do Idoso, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei de Tortura, de 1997, diremos que o Brasil legal é um cantão suíço; que o Brasil legal já tem todos os seus problemas resolvidos; e que seu povo não tem mais angústias e sofrimentos. Entretanto, na hora em que olhamos para o Brasil real, constataremos que há um abismo, uma dicotomia entre esses dois brasis. Então, Srs. Deputados, de que adianta nós, parlamentares, fazermos e aperfeiçoarmos tantas leis, se elas não são garantidas, se não há acompanhamento das políticas públicas em tempo real e se os direitos não são traduzidos em políticas reais e efetivas? Daí o grande papel do Judiciário no século XXI. Acerta o Desembargador Rogério Medeiros quando coloca, como grande desafio do século XXI que o Judiciário seja o garantidor desses direitos. Assim, quero elogiar a eleição e saudar o novo Presidente, Desembargador Cláudio Costa, que, com todo um histórico de serviço prestado à advocacia, é oriundo do quinto da OAB e carrega uma tradição significativa: seu pai, Desembargador Hélio Costa, dá o nome à maior comenda do Poder Judiciário do Estado. Ele já presidiu o Tribunal de Justiça e, por uma feliz coincidência alguém já disse que são mais "cristocidências" que coincidências -, foi eleito ontem, no dia do aniversário de seu pai, que está hospitalizado.

Minha mensagem final será para as mulheres, ao falarmos da eleição da Mesa do Tribunal de Justiça, Deputada Jô Moraes.

Gostaria de dizer ainda que o Desembargador Cláudio Costa venceu as eleições em um processo democrático, com 74 dos 117 votos, demonstrando a liderança, a coerência e a postura que sempre teve na vida pública, com toda a tradição de seu pai. Natural de Sabará, traz aqui a voz da região metropolitana e, de alguma forma, esse grito que o Desembargador Rogério Medeiros levanta, muito além da modernização e da mudança da lei, e que é o desafio do Judiciário: minimizar a angústia e o sofrimento do povo brasileiro. Tenho a certeza de que V. Exa., na Presidência do Tribunal, com toda sua formação de diálogo e com sua postura democrática, saberá ter um entendimento com os pares do Tribunal, os Juízes de Minas Gerais e essa combativa e séria entidade: a Associação dos Magistrados de Minas Gerais, tão respeitada aqui nesta Casa e que tem sido uma grande instituição ao dialogar com o Poder Judiciário, sempre na busca do bem, da agilidade na prestação jurisdicional e dos direitos dos Juízes e Desembargadores do Estado.

Mas, Sr. Presidente, não posso furtar-me de dizer que, ao lado do Desembargador Cláudio Costa, estará, como 1º-Vice-Presidente do Tribunal, o Desembargador Mário Lúcio Carreira Machado, que será o Superintendente Judiciário, com funções judicantes fundamentais. Ele carrega essa mesma formação do Desembargador Presidente e, mais do que isso, traz também a nossa Pitangui para estar representada na Mesa Diretora do Tribunal de Justiça.

É importante registrar a seriedade que o Desembargador Mário Lúcio tem demonstrado em sua carreira. Com certeza, o Desembargador Cláudio Costa terá um grande auxiliar, alguém que, à sua altura, saberá ajudar na condução do Poder Judiciário. Na 2ª-Vice-Presidência, o Desembargador Joaquim Herculano Rodrigues ocupará o lugar do Desembargador Reynaldo Ximenes na Escola do Judiciário, dando continuidade a esse trabalho feito com o intuito de preparar o Judiciário para dar ouvidos aos clamores do povo. Não era objetivo do artigo do Desembargador Professor Rogério Medeiros, mas, com toda certeza, a presença do Desembargador Joaquim Herculano dará espaço aos clamores e às angústias do povo, dará ouvidos a essas dores e a esses limites. O senhor saberá estruturar ainda mais a Escola do Judiciário para que realmente a voz, a dor e o sentimento do cidadão comum possa expressar-se.

Gostaria também de registrar aqui uma mudança significativa na Corregedoria, que tem sido grande parceira da Comissão de Direitos Humanos, com a eleição do Desembargador Alvim Soares para Corregedor-Geral e do Desembargador Audebert Delage para Vice-Corregedor. Essas duas pessoas têm uma história de vida que marca a realidade do Judiciário mineiro. Saberão chamar a atenção de Juízes insensíveis à dor e ao sofrimento dos jurisdicionados de Minas Gerais e, se houver exorbitância, saberão puni-los dentro do limite da lei, garantido o amplo direito de defesa.

Deixo para fazer um destaque no final. Deixo para o final, Presidente, porque a questão merece realmente um destaque significativo. Pela primeira vez na história do Judiciário de Minas Gerais uma mulher ocupa um cargo de direção. E quero ressaltar que essa mulher carrega na sua trajetória pessoal de luta esses ouvidos e esses olhares para as angústias e sofrimentos do povo. Falo aqui da Desembargadora Márcia Maria Milanez, que será responsável pela 3ª-Vice-Presidência e pela Superintendência da Assessoria de Gestão da Inovação - Agin. Dra. Márcia é oriunda do Ministério Público como Promotora e Procuradora. Tem na figura do seu pai, Desembargador Milanez, o grande exemplo pela história que construiu no Vale do Aço. Trata-se de uma das figuras ímpares que mais marcaram o Vale do Aço, região eivada de violência e tantas atrocidades. A voz, nos Tribunais do Júri do Desembargador Milanez, ressoava longe, a fim de construir a justiça. Márcia carrega um currículo invejável na sua formação pessoal, um currículo de grande sensibilidade na sua formação para as questões sociais, por isso vai coordenar projetos pioneiros como o Projeto Novos Rumos na Execução Penal, que tem dado um exemplo na construção das Apacs em Minas Gerais. A Márcia, como Desembargadora de uma câmara criminal, conhece muito bem a dor e as angústias não só dos presos mas também das vítimas desses presos, dos familiares dos dois polos envolvidos nessa questão. Márcia também será coordenadora do PAI-PJ, que, infelizmente, não é muito conhecido no Poder Judiciário e que para o paciente apenado, em conflito com a lei e com transtorno mental, tem sido um diferencial em todo o país. O índice de recuperação é invejável, e o trabalho de envolvimento das famílias e dos pacientes em conflito com a lei é extraordinário. Estarão afeitos ao trabalho de Márcia Milanez os Juizados de Conciliação, que tanto têm feito para agilizar o Poder Judiciário em Minas Gerais.

Colegas Deputados, amigos e amigas, expresso o pensamento do Presidente desta Casa que, ontem, ao lado do Deputado Gil Pereira, esteve conosco na comemoração dos eleitos. Fomos à casa da Desembargadora Márcia Milanez para levar o abraço da Assembleia Legislativa, a alegria do Legislativo. Expressamos o pensamento de todos os colegas Deputados. Desembargador Cláudio Costa, demais membros da Mesa, Srs. Corregedores, e especialmente Desembargadora Márcia Milanez, que as palavras deste livro do Prof. Rogério Medeiros, "Refletindo o Direito e a Justiça", que será lançado hoje às 17 horas, na Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, no edifício Mirafiori, sejam o lema dessa direção. Os senhores e a senhora têm sensibilidade para essa questão. Repetirei a frase que está num dos artigos, na página 113: "O Poder Judiciário precisa contribuir para minimizar a angústia e o sofrimento do povo brasileiro". Temos que promover mudanças para que a voz do povo possa ser ouvida. Que não tenhamos cidadãos de 1ª classe. Estes podem pagar bons advogados e têm direito a muitos recursos. Se condenados, podem recorrer; se forem presos, irão encurtar o tempo de prisão. Que não tenhamos cidadãos de 2ª classe, que dependem da Defensoria Pública. Em Timóteo, a Defensoria Pública se acovardou de fazer o júri de pistoleiros e mandantes de um sindicato de crime, como assistimos recentemente. Muitas vezes, a Defensoria não está estruturada e não atua como esperávamos. Que não tenhamos cidadãos de 3ª classe, aqueles que cometem os delitos e que são considerados a escória, o lixo da sociedade. Que tenhamos uma única sociedade e que a angústia e o sofrimento do povo tenham maior expressão no Poder Judiciário. Que não seja como vimos hoje uma ação isolada do Desembargador Reynaldo Ximenes, com sua grande sensibilidade humana. Que toda a Mesa Diretora e os Corregedores tenham a mesma sensibilidade que o Desembargador Reynaldo demonstra em seu trabalho.

Este livro tem cinco ensaios e vários artigos e me é muito caro. Weliton, há um artigo na página 145 que interessa a V. Exa. cujo título é "Responsabilidade civil de empresa concessionária de serviço de telefonia". Há, também, um artigo sobre agências reguladoras que poderá ser lido por V. Exa.. Em sua luta solitária contra a Cemig, a Copasa e esses monstros da telefonia, V. Exa. não está sozinho.

Estão presentes o Desembargador Rogério Medeiros Garcia de Lima e o Promotor Baêta, da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, que concordam com V. Exa. e defendem a mesma causa. Concedo aparte ao Deputado Weliton Prado.

O Deputado Weliton Prado (em aparte)* - Serei breve. Gostaria de parabenizar o pronunciamento de V. Exa. Realmente fico muito feliz ao ver que, depois de tantos anos de luta, o Deputado Durval Ângelo não apaga a sua chama, o seu entusiasmo e fôlego de um garoto. É impressionante o quanto o Deputado Durval Ângelo roda por este Estado. Temos encontrado o Deputado em todas as regiões, no Plenário e nas Comissões, com essa garra, dinamismo e essa vontade de ver as transformações sociais. Realmente, fico muito feliz ao ver todo esse ânimo e o resultado do seu trabalho.

Gostaria de parabenizar a Desembargadora Márcia, pois sei que o resultado deveu-se à sua competência e capacidade. Ficamos muito felizes ao vermos as mulheres ocupando postos muito importantes. Pela primeira vez, uma Desembargadora ocupa esse posto no Tribunal de Justiça. Realmente, ficamos muito felizes e orgulhosos.

Parabenizo também o Desembargador Rogério. Podem ter a certeza de que lerei o livro com muito carinho, pois gostaria de prestigiar o seu lancamento.

Deputado Durval Ângelo, mais uma vez, parabenizo-o pela sua atuação. Continue firme nesse propósito, pois não podemos abaixar a cabeça. Temos de contestar as injustiças, falar a verdade e estar sempre ao lado do povo. Parabéns.

O Deputado Durval Ângelo* - Obrigado, Deputado Weliton Prado. Deixo aqui o nosso pronunciamento e registro. Esperamos que a partir do dia 5 de março possamos construir o Judiciário do século XXI. Que o século XXI comece agora para o Poder Judiciário de Minas Gerais.

Registro de Presença

O Sr. Presidente - A Presidência registra a presença, em Plenário, da Deputada Federal Jô Moraes, que nos dá muito prazer ao retornar a esta Casa, a que pertenceu, e do ex-Deputado Sidinho do Ferrotaco, hoje Prefeito Municipal de São João del-Rei. Gostaria de informar que ontem foi aniversário do meu colega Deputado Zezé Perrella.

O Deputado Durval Ângelo - O Deputado Zezé Perrella tem de vir aqui para lhe darmos os parabéns pessoalmente, senão teremos de falar com o Deputado Irani Barbosa.

Encerramento

O Sr. Presidente (Deputado Duarte Bechir) - A Presidência verifica, de plano, que não há quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a extraordinária também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

Às 14h31min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados André Quintão, Carlin Moura e Fábio Avelar, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado André Quintão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Carlin Moura, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a tratar de assuntos de interesse da Comissão e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado André Quintão em que solicita seja realizada reunião de audiência pública para a comemoração dos 20 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 2010.

André Quintão, Presidente - João Leite - Carlin Moura.

Ata da 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Segurança Pública na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 23/2/2010

Às 10h10min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Maria Tereza Lara e os Deputados João Leite, Rômulo Veneroso e Tenente Lúcio, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, a Deputada Gláucia Brandão e os Deputados Durval Ângelo, Weliton Prado, Carlin Moura, Célio Moreira e Ruy Muniz. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Leite, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Tenente Lúcio, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir a violência contra a mulher, em especial as circunstâncias que levaram ao assassinato da cabeleireira Maria Islaine de Morais, apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Deputada Federal Jô Moraes; Silvana Fiorillo Rocha Resende, Chefe da Divisão Especializada da Mulher, Idoso e Deficiente da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; Eliana Piôla, Coordenadora de Políticas para as Mulheres de Minas Gerais; Júnia Romã, Defensora Pública do Núcleo de Defesa da Mulher; Carmen Rocha Dias, Presidente do Conselho Estadual da Mulher; Márcia de Cássia Gomes, Coordenadora Municipal dos Direitos da Mulher - Comdim -; e Maria Izabel Ramos de Siqueira, Presidente do Movimento Popular da Mulher - MPM -; e os Srs. André Estevão Ubaldino Pereira, Procurador de Justiça, representando Alceu José Torres Marques, Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais; Delegado Wagner Pinto de Souza, Chefe da Divisão de crimes contra a vida, representando Marco Antônio Monteiro de Castro, Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; Cel. PM Alexandre Salles Cordeiro, Chefe da Assessoria Institucional da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, representando o Cel. PM Renato Vieira de Souza, Comandante-Geral; Cel. PM Wilson Chagas Cardoso, Diretor de Inteligência da PMMG; Delegado Wellington Péres Barbosa, Chefe do Departamento de Investigação, Orientação e Proteção à Família; Delegado Edson Moreira da Silva, Chefe do Departamento de Investigação de Homicídios e Proteção à Pessoa; Relbert Chihaidre Verly, Juiz da 13ª Vara Criminal; Sérgio Márcio Costa Ribeiro, Diretor do Instituto de Criminalística de Belo Horizonte, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Ruy Muniz, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais; logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Projeto de Lei nº 2.866/2008 (relator: Deputado Rômulo Veneroso), no 1º turno, é retirado da pauta, atendendo-se a requerimento do Deputado Tenente Lúcio. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Os Requerimentos nºs nº 5.383/2010, 5.396, 5.397, 5.398, 5.399, 5.400, 5.401, 5.402, 5.403, 5.404 e 5.436/2010 são retirados da pauta, atendendo-se a requerimento do Deputado Tenente Lúcio. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Sávio Souza Cruz em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Defesa Social pedido de providência para a contratação dos candidatos aprovados no concurso realizado em 2008, para provimento de cargos de Agente da Polícia Civil; Ruy Muniz (8) em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Social pedido de providência para a criação de um programa estadual de proteção às mulheres e a suas famílias, ameaçadas ou vitimadas por atos de violência, programa esse no qual esteja incluída a estruturação de "casas de passagem", destinadas a receber mulheres e seus filhos, quando a permanência destes em sua residência os expuser a risco; seja encaminhado ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Social pedido de providência para que as Delegacias de Mulheres disponham de psicólogos e assistentes sociais para atendimento às vítimas de violência ou ameaça; seja encaminhado ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Social pedido de providência para o credenciamento de clínicas médico-psicológicas, visando a avaliar o grau de periculosidade, quando ocorrerem ameaças por parte de homens contra mulheres, com o objetivo de orientar medidas preventivas que visem a evitar a consumação das ameaças; sejam encaminhados ao Comandante-Geral da Polícia Militar e ao Delegado Chefe de Polícia Civil pedidos de providência para que sejam realizados cursos de capacitação destinados aos agentes públicos que atuem no atendimento das chamadas por meio dos números 190 e Disque Denúncia da Polícia Civil (181), visando a maior agilidade e qualidade dos serviços prestados à população mineira, principalmente no caso de denúncias de ameaça e violência contra as mulheres, para que os denunciantes tenham seus pedidos de socorro atendidos de acordo com a real importância da denúncia ou queixa; seja encaminhado ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais pedido de providências para a recomposição dos quadros de servidores que atuam na 13ª Vara Criminal, bem como a designação de um Juiz Cooperador, tendo em vista o grande acúmulo de processos na referida Vara, que possui competência para conhecer e julgar causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher; seja encaminhado ao Governador do Estado pedido de providência para a criação de uma Secretaria Especial de Políticas para a Mulher nos moldes da existente no governo federal, bem como para a implantação de Centros Integrados de Atendimento à Mulher Vítima de Violência - CIMs - nas sedes das Delegacias Regionais de Polícia Civil em Minas Gerais; sejam convidadas para participar da audiência pública a Sra. Eliana Piôla, Coordenadora de Políticas para as Mulheres de Minas Gerais e a Sra. Junia Romã, Defensora Pública do Núcleo de Defesa da Mulher; seja encaminhado às Corregedorias da Polícia Militar e da Polícia Civil pedido de providência para agilizar a apuração sobre possíveis falhas nos procedimentos de recepção de denúncias, bem como no reconhecimento de corpos pelo Instituto Médico Legal; João Leite, Maria Tereza Lara, Rômulo Veneroso, Carlin Moura, Ruy Muniz e Célio Moreira (5) em que solicitam seja encaminhado ao Governador do Estado pedido de providência para a readequação do espaço físico do Centro de Atendimento à Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familar - CIM, a fim de abrigar adequadamente o Judiciário, o Ministério Público, a Delegacia de Mulheres, o posto do IML, a Polícia Militar, a Defensoria Pública e as salas para atendimento psicológico e social, visto que a atual estrutura possui espaço precário, sem condições ideais para atendimento às mulheres vítimas de violência; sejam encaminhados ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais cópias das notas taquigráficas da reunião, bem como pedido de providência para a instalação dos Juizados Especiais de Combate à Violência contra Mulheres e de novas varas especializadas no combate à violência doméstica na Comarca de Belo Horizonte (Varas da Lei Maria da Penha), e aumento do número de servidores e de Juízes cooperadores nessas Varas, tendo em vista que as atuais Varas acumulam mais de 28 mil processos em andamento; seja encaminhado ao Governador do Estado pedido de providência para a implantação de um sistema que digitalize as impressões digitais de todas as carteiras de identidade em Minas Gerais (Sistema Afis), bem como de banco de dados; seja realizada reunião para, em audiência pública, discutir a situação do credenciamento pelo Detran-MG de clínicas autorizadas a realizar exames psicotécnicos e Centros de Formação de Condutores no Estado; seja encaminhado ao Presidente da Cemig pedido de providência para a iluminação pública da Rua Aderbal Rodrigues Vaz como medida preventiva para a segurança dos moradores da região; João Leite, Maria Tereza Lara, Carlin Moura e Ruy Muniz em que solicitam seja realizada reunião em Prudente de Morais, para, em audiência pública, discutir a precariedade do imóvel ocupado pela Polícia Militar de Minas Gerais e a possível transferência da coorporação para outro Município; Célio Moreira, Carlin Moura e Rômulo Veneroso em que solicitam seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Contagem pedido de providência para a urgente iluminação pública e poda de árvores na Rua Aderbal Rodrigues Vaz, local, onde supostamente vêm ocorrendo crimes contra mulheres. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, a realizar-se na mesma data, às 15h15min, e para a próxima ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para turno único da indicação Nº 30/2009

Comissão Especial

Relatório

Por meio da Mensagem nº 445/2009, publicada em 11/12/2009 no "Diário do Legislativo", o Governador do Estado submeteu a esta Casa Legislativa, em cumprimento à alínea "b" do inciso XXIII do art. 62 da Constituição do Estado, o nome da Profa. Suely Duque Rodarte para compor a Câmara de Ensino Fundamental do Conselho Estadual de Educação.

Compete-nos emitir parecer sobre a matéria, após arguição da candidata por esta Comissão Especial, nos termos do art.111, I, "c", combinado com o art. 146, § 1°, do Regimento Interno.

Pelo "curriculum vitae" apresentado pela professora indicada, verifica-se sua ampla experiência profissional como docente e gestora educacional. As questões formuladas à candidata foram respondidas com presteza e competência, razão pela qual esta Comissão comprovou sua capacidade para desempenhar com eficiência as atribuições afetas à função de Conselheira.

Conclusão

Pelo exposto, somos favoráveis à indicação da Profa. Suely Duque Rodarte para integrar a Câmara de Ensino Fundamental do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 2010.

Lafayette de Andrada, Presidente - João Leite, relator - Carlin Moura - Duarte Bechir.

Parecer para turno único da indicação Nº 31/2009

Comissão Especial

Relatório

Por meio da Mensagem nº 445/2009, publicada em 11/12/2009 no "Diário do Legislativo", o Governador do Estado submeteu a esta Casa Legislativa, em cumprimento à alínea "b" do inciso XXIII do art. 62 da Constituição do Estado, o nome da Profa. Irene de Melo Pinheiro para compor a Câmara de Ensino Fundamental do Conselho Estadual de Educação.

Compete-nos emitir parecer sobre a matéria, após arguição da candidata por esta Comissão Especial, nos termos do art. 111, I, "c", combinado com o art. 146, § 1°, do Regimento Interno.

Detentora de grande experiência na área de educação, tendo ofertado significativa contribuição às áreas de psicologia e orientação educacional, especialmente em funções exercidas na Fundação Helena Antipoff, da qual é presidente desde 1999, a indicada corresponde plenamente às expectativas desta Comissão com relação ao seu preparo para desempenhar a função de Conselheira.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos favoravelmente à indicação da Profa. Irene de Melo Pinheiro para integrar a Câmara de Ensino Fundamental do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 2010.

Lafayette de Andrada, Presidente - João Leite, relator - Carlin Moura - Duarte Bechir.

Parecer para turno único da indicação Nº 32/2009

Comissão Especial

Relatório

Por meio da Mensagem nº 445/2009, publicada em 11/12/2009 no "Diário do Legislativo", o Governador do Estado submeteu a esta Casa Legislativa, em cumprimento à alínea "b" do inciso XXIII do art. 62 da Constituição do Estado, o nome da Profa. Avani Avelar Xavier Lanza para compor a Câmara de Ensino Fundamental do Conselho Estadual de Educação.

Compete-nos emitir parecer sobre a matéria, após arguição da candidata por esta Comissão Especial, nos termos do art. 111, I, "c", combinado com o art. 146, § 1°, do Regimento Interno.

A professora indicada tem larga experiência na área do ensino fundamental, sobretudo no que diz respeito a alfabetização e letramento, temas sobre os quais lecionou em cursos de pós-graduação e publicou obras. Além disso, tem experiência administrativa, uma vez que já coordenou o Projeto Pró-leitura, do Ministério da Educação em parceria com a Universidade Federal de Minas Gerais. Tendo em vista sua consistente dedicação a questões do ensino fundamental ao longo de sua trajetória acadêmica e a grande contribuição que já prestou, em nível estadual, a órgãos públicos da área da educação, somos favoráveis à indicação do nome da Profa. Avani Avelar Xavier Lanza para o cargo de Conselheira.

Conclusão

Pelo exposto, somos favoráveis à indicação da Profa. Avani Avelar Xavier Lanza para integrar a Câmara de Ensino Fundamental do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 2010.

Lafayette de Andrada, Presidente - Joao Leite, relator - Carlin Moura - Duarte Bechir.

Parecer para turno único da indicação Nº 33/2009

Comissão Especial

Relatório

Por meio da Mensagem nº 445/2009, publicada em 11/12/2009 no "Diário do Legislativo", o Governador do Estado submeteu a esta Casa Legislativa, em cumprimento à alínea "b" do inciso XXIII do art. 62 da Constituição do Estado, o nome da Profa. Arminda Rosa Rodrigues da Matta Machado para compor a Câmara de Ensino Fundamental do Conselho Estadual de Educação.

Compete-nos emitir parecer sobre a matéria, após arguição da candidata por esta Comissão Especial, nos termos do art. 111, I, "c", combinado com o art. 146, § 1°, do Regimento Interno.

Durante a arguição, a professora demonstrou estar bem preparada para desempenhar com tranquilidade as funções do cargo de Conselheira. Além disso, sua formação, conforme se depreende pela análise do currículo enviado, é altamente compatível com as atribuições do cargo. Assim, parece-nos que a Câmara de Ensino Fundamental muito terá a ganhar com as contribuições da professora no Conselho.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos favoravelmente à indicação da Profa. Arminda Rosa Rodrigues da Matta Machado para integrar a Câmara de Ensino Fundamental do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 2010.

Lafayette de Andrada, Presidente - Carlin Moura, relator - Duarte Bechir.

Parecer para turno único da indicação Nº 34/2009

Comissão Especial

Relatório

Por meio da Mensagem nº 445/2009, publicada em 11/12/2009 no "Diário do Legislativo", o Governador do Estado submeteu a esta Casa Legislativa, em cumprimento à alínea "b" do inciso XXIII do art. 62 da Constituição do Estado, o nome do Prof. Sebastião Antônio dos Reis e Silva para compor a Câmara de Ensino Médio do Conselho Estadual de Educação.

Compete-nos emitir parecer sobre a matéria, após arguição do candidato por esta Comissão Especial, nos termos do art. 111, I, "c", combinado com o art. 146, § 1º, do Regimento Interno.

O currículo enviado pelo professor confirma sua alta qualificação para desempenhar as funções inerentes ao cargo que pretende assumir. Na arguição a que foi submetido, demonstrou conhecimento, segurança e clareza suficientes para integrar com brilhantismo o Conselho Estadual de Educação.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos favoravelmente à indicação do Prof. Sebastião Antônio dos Reis e Silva para integrar a Câmara de Ensino Médio do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 2010.

Lafayette de Andrada, Presidente - Rosângela Reis, relatora - Carlin Moura - João Leite.

Parecer para turno único da indicação Nº 35/2009

Comissão Especial

Relatório

Por meio da Mensagem nº 445/2009, publicada em 11/12/2009 no "Diário do Legislativo", o Governador do Estado submeteu a esta Casa Legislativa, em cumprimento à alínea "b" do inciso XXIII do art. 62 da Constituição do Estado, o nome da Profa. Magda Lopes Campbel, para compor a Câmara de Ensino Médio do Conselho Estadual de Educação.

Compete-nos emitir parecer sobre a matéria, após arguição da candidata por esta Comissão Especial, nos termos do art. 111, I, "c", combinado com o art. 146, § 1º, do Regimento Interno.

A formação da professora Magda Lopes Campbel, segundo pudemos constatar pela análise do currículo que enviou, é compatível com as funções requeridas pelo cargo. Na arguição a que foi submetida, demonstrou desembaraço e grande capacidade para tratar das questões relativas ao ensino médio. Parece-nos, portanto, ser dotada dos predicados necessários para prestar grandes contribuições como Conselheira na Câmara daquele nível de ensino.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos favoravelmente à indicação da Profa. Magda Lopes Campbel para integrar a Câmara de Ensino Médio do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 2010.

Lafayette de Andrada, Presidente e relator - Carlin Moura - Duarte Bechir.

Parecer para turno único da indicação Nº 36/2009

Comissão Especial

Relatório

Por meio da Mensagem nº 445/2009, publicada em 11/12/2008 no "Diário do Legislativo", o Governador do Estado submeteu a esta Casa Legislativa, em cumprimento a alínea "b" do inciso XXIII do art. 62 da Constituição do Estado, o nome da Profa. Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo, para compor a Câmara de Ensino Médio do Conselho Estadual de Educação.

Compete-nos emitir parecer sobre a matéria, após arguição da candidata por esta Comissão Especial, nos termos do art. 111, I, "c", combinado com o art. 146, do Regimento Interno.

Analisando o "curriculum vitae" da candidata, constatamos que ela atende perfeitamente às exigências do cargo. Além disso, o seu desempenho na arguição pública demonstrou o conhecimento e a experiência necessários para integrar a Câmara de Ensino Médio com sucesso e trazer contribuições significativas para a educação no Estado de Minas Gerais.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos favoravelmente à indicação da Profa. Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo para integrar a Câmara de Ensino Médio do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 2010.

Lafayette de Andrada, Presidente e relator - Carlin Moura - Duarte Bechir.

Parecer para turno único da indicação Nº 37/2009

Comissão Especial

Relatório

Por meio da Mensagem nº 445/2009, publicada em 11/12/2008 no "Diário do Legislativo", o Governador do Estado submeteu a esta Casa Legislativa, em cumprimento a alínea "b" do inciso XXIII do art. 62 da Constituição do Estado, o nome da Profa. Maria Aparecida Sanchez Coelho, para compor a Câmara de Ensino Médio do Conselho Estadual de Educação.

Compete-nos emitir parecer sobre a matéria, após arguição da candidata por esta Comissão Especial, nos termos do art. 111, I, "c", combinado com o art. 146, do Regimento Interno.

Cabe-nos, agora, emitir parecer sobre a matéria.

A candidata, além de preencher os requisitos legais para assumir a função de Conselheira, demonstrou conhecimento sobre a matéria em pauta e sobre a Câmara para qual foi indicada, respondendo de forma segura aos questionamentos a que foi sbmetida. Está, portanto, apta a contribuir de forma significariva para o bom funcionamento do Conselho Estadual de Educação.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos favoravelmente à indicação da Profa. Maria Aparecida Sanchez Coelho para integrar a Câmara de Ensino Médio do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 2010.

Lafayette de Andrada, Presidente e relator - Carlin Moura - Duarte Bechir.

Parecer para turno único da indicação Nº 38/2009

Comissão Especial

Relatório

Por meio da Mensagem nº 445/2009, publicada em 11/12/2008 no "Diário do Legislativo", o Governador do Estado submeteu a esta Casa Legislativa, em cumprimento a alínea "b" do inciso XXIII do art. 62 da Constituição do Estado, o nome da Profa. Rosane Marques Crespo Costa, para compor a Câmara de Ensino Médio do Conselho Estadual de Educação.

Compete-nos emitir parecer sobre a matéria, após arguição da candidata por esta Comissão Especial, nos termos do art. 111, I, "c", combinado com o art. 146, § 1º, do Regimento Interno.

Durante a arguição, a candidata respondeu aos questionamentos a que foi submetida com segurança e clareza, demonstrando ter plenas condições de ocupar o cargo de Conselheira. Ademais, o currículo enviado pela professora atesta sua alta qualificação na área educacional, permitindo-nos inferir, portanto, que sua presença no Conselho Estadual de Educação será de grande valia para a educação mineira.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos favoravelmente à indicação da Profa. Rosane Marques Crespo Costa para integrar a Câmara de Ensino Médio do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 2010.

Lafayette de Andrada, Presidente - João Leite, relator - Carlin Moura - Duarte Bechir.

Parecer para turno único da indicação Nº 39/2009

Comissão Especial

Relatório

Por meio da Mensagem nº 445/2009, publicada em 11/12/2009 no "Diário do Legislativo", o Governador do Estado submeteu a esta Casa Legislativa, em cumprimento à alínea "b" do inciso XXIII do art. 62 da Constituição do Estado, o nome do Prof. Tomás de Andrade Nogueira para compor a Câmara Superior do Conselho Estadual de Educação.

Compete-nos emitir parecer sobre a matéria, após arguição do candidato por esta Comissão Especial, nos termos do art. 111, I, "c", combinado com o art. 146, § 1º, do Regimento Interno.

O currículo enviado pelo professor confirma sua alta qualificação para desempenhar as funções inerentes ao cargo que pretende assumir.

Na arguição a que foi submetido, demonstrou conhecimento, segurança e clareza suficientes para integrar com brilhantismo o Conselho Estadual de Educação.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos favoravelmente à indicação do Prof. Tomás de Andrade Nogueira para integrar a Câmara de Ensino Superior do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 2010.

Lafayette de Andrada, Presidente - Rosângela Reis, relatora - Carlin Moura - João Leite.

Parecer para turno único da indicação Nº 40/2009

Comissão Especial

Relatório

Por meio da Mensagem nº 445/2009, publicada em 11/12/2009 no "Diário do Legislativo", o Governador do Estado submeteu a esta Casa Legislativa, em cumprimento à alínea "b" do inciso XXIII do art. 62 da Constituição do Estado, o nome da Profa. Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben para compor a Câmara Superior do Conselho Estadual de Educação.

Constituída a Comissão Especial, nos termos do art. 111, inciso I, alínea "c", combinado com o art. 146, § 1º, do Regimento Interno, cabe a esta Comissão emitir parecer sobre a indicação.

Na arguição pública, a indicada respondeu de maneira satisfatória às questões formuladas pelos parlamentares e demonstrou vasto conhecimento sobre a temática pertinente ao cargo de Conselheira, suprindo ainda as demais exigências legais requeridas para a função.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos favoravelmente à indicação da Profa. Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben para integrar a Câmara de Ensino Superior do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 2010.

Lafayette de Andrada, Presidente - Rosângela Reis, relatora - Carlin Moura - João Leite.

Parecer para turno único da indicação Nº 41/2009

Comissão Especial

Relatório

Por meio da Mensagem nº 445/2009, publicada em 11/12/2009 no "Diário do Legislativo", o Governador do Estado submeteu a esta Casa Legislativa, em cumprimento à alínea "b" do inciso XXIII do art. 62 da Constituição do Estado, o nome do Prof. Faiçal David Freire Chequer para compor a Câmara Superior do Conselho Estadual de Educação.

Compete-nos emitir parecer sobre a matéria, após arguição do candidato por esta Comissão Especial, nos termos do art. 111, I, "c", combinado com o art. 146, § 1º, do Regimento Interno.

O currículo enviado pelo professor confirma sua alta qualificação para desempenhar as funções inerentes ao cargo que pretende assumir.

Na arguição a que foi submetido, demonstrou conhecimento, segurança e clareza suficientes para integrar com brilhantismo o Conselho Estadual de Educação.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos favoravelmente à indicação do Prof. Faiçal David Freire Chequer para integrar a Câmara de Ensino Superior do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 2010.

Lafayette de Andrada, Presidente - Rosângela Reis, relatora - Carlin Moura (voto contrário) - João Leite.

COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO

- O Sr. Presidente despachou, em 25/2/2010, a seguinte comunicação:

Do Deputado Duarte Bechir, notificando o falecimento da Sra. Sebastiana Evangelista do Carmo, ocorrido no dia 23/2/2010, em Candeias. (-Ciente. Oficie-se.)

MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, "b" a "d", do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de pesar pelo falecimento do Sr. Francisco Pitangui de Oliveira Júnior, ex-Presidente da Câmara Municipal de Curvelo (Requerimento nº 5.335/2010, do Deputado Doutor Viana);

de aplauso à diretoria do Conselho de Pastores de Uberlândia - Conpas - eleita para o biênio 2010-2011 (Requerimento nº 5.346/2010, da Comissão de Turismo);

de congratulações com o Cel. PM Márcio Martins Sant'Ana por sua posse no cargo de Chefe do Estado-Maior da PMMG (Requerimento n^{o} 5.359/2010, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com a Copasa-MG pela inauguração da segunda etapa da Estação de Tratamento de Esgoto do Onça (Requerimento nº 5.364/2010, do Deputado Fábio Avelar);

de congratulações com o Sindicato dos Farmacêuticos do Estado de Minas Gerais - Sinfarmig - pelo transcurso do Dia do Farmacêutico (Requerimento nº 5.365/2010, do Deputado Gustavo Valadares);

de congratulações com a Federação Nacional dos Farmacêuticos pelo transcurso do Dia do Farmacêutico (Requerimento nº 5.366/2010, do Deputado Gustavo Valadares);

de congratulações com a comunidade do Município de São Paulo (SP) pelos 456 anos de sua fundação (Requerimento nº 5.370/2010, do Deputado Gustavo Valadares);

de congratulações com o Sr. Benedito Sinval Caputo da Costa por sua recondução ao cargo de Diretor-Presidente da Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí, extensivo a todo o Conselho Diretor (Requerimento nº 5.450/2010, da Comissão de Educação).

de aplauso ao Cb. PM Ronei Alexandre da Silva Horta e ao Sd. PM Wilson Suzuki Barbosa, lotados na 124ª Cia. do 22º BPM, pelo bom atendimento prestado à população, em especial à Sra. Maria Isabel Gomes de Matos e sua filha (Requerimento nº 5.453/2010, da Comissão de Segurança Pública);

de aplauso aos policiais militares do Batalhão de Rondas Táticas Metropolitanas que menciona, pela apreensão de 50kg de cocaína em 9/12/2009, em Esmeraldas (Requerimento nº 5.455/2010, da Comissão de Segurança Pública);

de aplauso aos policiais militares que menciona, da 1ª Cia. PM Ind., em Nova Lima, pelo empenho na operação Água Limpa, que culminou na apreensão de entorpecentes, armamentos e materiais utilizados no preparo e no tráfico de drogas (Requerimento nº 5.456/2010, da Comissão

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 22/2/10, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Adelmo Carneiro Leão

exonerando, a partir de 1º/3/10, Amilton Fernandes da Silva do cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão VL-31, 8 horas; exonerando, a partir de 1º/3/10, Aniceto Ferreira dos Santos do cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão VL-31, 8 horas; exonerando, a partir de 1º/3/10, Maria Lúcia de Azevedo do cargo de Secretário de Gabinete I, padrão VL-35, 8 horas; exonerando, a partir de 1º/3/10, Maurici Zaias do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 8 horas; exonerando, a partir de 1º/3/10, Renato Jose da Silva do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 8 horas; nomeando Aniceto Ferreira dos Santos para o cargo de Secretário de Gabinete I, padrão VL-35, 8 horas; nomeando Clécio Luiz da Silva Júnior para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas; nomeando Felipe Batista de Melo para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 8 horas; nomeando Maria Lúcia de Azevedo para o cargo de Assistente de Gabinete, padrão VL-39, 8 horas; nomeando Maurici Zaias para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I, padrão VL-39, 8 horas;

Gabinete do Deputado Antônio Júlio

nomeando Claudia Martins Oliveira para o cargo de Auxiliar de Gabinete I, padrão VL-30, 8 horas.

Gabinete do Deputado Dalmo Ribeiro Silva

exonerando, a partir de $1^{\circ}/3/10$, Maria de Fátima Pereira de Carvalho Melo do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 8 horas;

nomeando Nathalia Ribeiro Fernandino de Andrade para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 8 horas.

Gabinete do Deputado Elmiro Nascimento

exonerando, a partir de 1º/3/10, Maria Ines Melo Maia Bernardes do cargo de Secretário de Gabinete, padrão VL-34, 8 horas; exonerando, a partir de 1º/3/10, Maria Christina Cesar Fonseca do cargo de Secretário de Gabinete, padrão VL-34, 8 horas; exonerando, a partir de 1º/3/10, José Tadeu Porto Santos do cargo de Secretário de Gabinete, padrão VL-34, 8 horas; exonerando, a partir de 1º/3/10, Zilda Maria da Rocha do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 8 horas; nomeando Dolglas Eduardo Silva para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 8 horas; nomeando José Tadeu Porto Santos para o cargo de Secretário de Gabinete II, padrão VL-36, 8 horas; nomeando Maria Christina Cesar Fonseca para o cargo de Secretário de Gabinete II, padrão VL-36, 8 horas; nomeando Maria Ines Melo Maia Bernardes para o cargo de Secretário de Gabinete II, padrão VL-36, 8 horas; nomeando Zilda Maria da Rocha para o cargo de Secretário de Gabinete II, padrão VL-36, 8 horas.

Gabinete do Deputado Fábio Avelar

nomeando Maria Fernanda Kangussu Gonçalves para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas.

Gabinete do Deputado Fahim Sawan

exonerando, a partir de 1º/3/10, Marcos Alexandre Figueiredo do cargo de Assistente de Gabinete I, padrão VL-40, 8 horas;

nomeando Cristiano Resende Carneiro para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 4 horas;

nomeando Marcos Alexandre Figueiredo para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão VL-34, 8 horas.

Gabinete do Deputado Getúlio Neiva

exonerando, a partir de 1º/3/10, Arlete Pereira do cargo de Assistente de Gabinete, padrão VL-39, 8 horas;

exonerando, a partir de 1º/3/10, Emílio Matos Costa do cargo de Assistente de Gabinete, padrão VL-39, 4 horas;

exonerando, a partir de 1º/3/10, Marielle Dias do Prado do cargo de Atendente de Gabinete, padrão VL-21, 8 horas;

exonerando, a partir de 1º/3/10, Marina Abreu Santos do cargo de Auxiliar Técnico Executivo I, padrão VL-51, 8 horas;

exonerando, a partir de 1º/3/10, Pâmela Reis Santos do cargo de Assistente de Gabinete, padrão VL-39, 8 horas;

nomeando Arlete Pereira para o cargo de Supervisor de Gabinete II, padrão VL-43, 8 horas;

nomeando Marielle Dias do Prado para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão VL-56, 8 horas;

nomeando Pâmela Reis Santos para o cargo de Supervisor de Gabinete II, padrão VL-43, 8 horas.

Gabinete do Deputado Tenente Lúcio

exonerando, a partir de $1^{\circ}/3/10$, Antônio Carlos Gomes do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;

exonerando, a partir de 1º/3/10, Derizon Moura Teixeira do cargo de Motorista, padrão VL-26, 4 horas;

exonerando, a partir de 1º/3/10, Paulo Tadeu Alvim Penido do cargo de Motorista, padrão VL-26, 8 horas;

nomeando Eduarda Sousa Paranhos Silva para o cargo de Motorista, padrão VL-26, 8 horas;

nomeando Joelma de Oliveira Costa Guimarães para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;

nomeando Paulo Tadeu Alvim Penido para o cargo de Secretário de Gabinete II, padrão VL-36, 8 horas;

nomeando Rosemir Ferreira Gomes para o cargo de Motorista, padrão VL-26, 4 horas.

Gabinete do Deputado Walter Tosta

exonerando, a partir de 1º/3/10, Tatiana Nonato Nunes Linhares do cargo de Secretário de Gabinete I, padrão VL-35, 4 horas;

nomeando Thiago Luiz Linhares para o cargo de Secretário de Gabinete I, padrão VL-35, 4 horas.

Nos termos do inciso VI, art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, e Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

exonerando, a partir de 1º/3/10, João Carlos de Godoi do cargo de Assistente Administrativo, VL-36, código AL-EX-01, com exercício no Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo;

exonerando, a partir de 1º/3/10, Renato Cândido Siqueira do cargo de Assistente Administrativo, VL-36, código AL-EX-01, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Pt/PMDB/PC do B;

exonerando, a partir de 1º/3/10, Willian Lopes Valadão do cargo de Assistente Administrativo, VL-36, código AL-EX-01, com exercício no Gabinete do Deputado Adelmo Carneiro Leão, Vice-Líder do Bloco Pt/PMDB/PC do B;

nomeando Amilton Fernandes da Silva para o cargo de Assistente Administrativo, VL-36, código AL-EX-01, com exercício no Gabinete do Deputado Adelmo Carneiro Leão, Vice-Líder do Bloco Pt/PMDB/PC do B;

nomeando Eugenio Luiz de Oliveira para o cargo de Assistente Administrativo, VL-36, código AL-EX-01, com exercício no Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo;

nomeando Lene Teixeira Sousa Gonçalves para o cargo de Assistente Administrativo, VL-36, código AL-EX-01, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Pt/PMDB/PC do B.

Nos termos do inciso VI, art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, 5.123, de 4/11/92, 5.198, de 21/5/01, e 5.295, de 15/12/06, assinou os seguintes atos:

exonerando, a partir de 1º/3/10, Raissa Rosanna Mendes do cargo em comissão de recrutamento limitado de Assessor, padrão S-03, código AL-DAS-1-01, do Quadro de Pessoal desta Secretaria;

nomeando Marcelo Fonseca Ribeiro de Castro para o cargo em comissão de recrutamento limitado de Assessor, padrão S-03, código AL-DAS-1-01, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

Nos termos do inciso VI do artigo 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, verificado o cumprimento das condições previstas nos incisos I, II e III do artigo 3° da Emenda Constitucional nº 47, de 5/7/05, observado o disposto nas Leis nºs 8.443, de 6/10/83, e 15.014, de 15/1/04, nas Leis Complementares nºs 64, de 25/3/02, e 100, de 5/11/07, e na Deliberação da Mesa nº 2.420, de 3/6/08, assinou os seguintes atos:

aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 21/12/09, a servidora Marisa Pimentel Salgado, CPF 311.701.886-72, ocupante do cargo de Agente de Execução das Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Secretaria;

aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 1º/2/10, a servidora Yara Soares Moreira dos Santos, CPF 436.076.916-49, ocupante do cargo de Oficial de Execução das Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2009

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2009

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 15/3/2010, às 14h15min, pregão eletrônico, através da internet, do tipo menor preço global por lote, tendo por finalidade a contratação de empresa prestadora de serviço de locação de veículos flex, sem motorista.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.almg.gov.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação da ALMG, na Rua Rodrigues Caldas, nº 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, BH-MG, no horário de 8h30min às 17h30min, onde poderá ser retirado mediante pagamento da importância de R\$0,05 por folha. Caso os interessados prefiram, poderão solicitar sua reprodução eletrônica gratuita, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2010.

Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral.

Termo de Contrato

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Maniashows Produções Artísticas Ltda. Objeto: apresentação correspondente a um "show" com duração mínima de 60 minutos do artista Gabriel O Pensador, no Chevrolet Music Hall, em 10/12/2009. Vigência: 10/12/2009. Dotação orçamentária: 1011010317294239339039101.

Termo de Aditamento

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Unimed - BH - Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. Objeto: prestação de serviços de assistência à saúde, por meio de plano privado, na modalidade de contratação coletiva. Objeto deste aditamento: 4ª prorrogação com reajuste de preço. Vigência: de 1º/3/2010 a 28/2/2011. Dotação orçamentária: 4121103027644539339039101 e 1011011227012009339039101.